



- D E C R E T O Nº 3.035/77 -

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarada de Interesse Social, para o fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita:

"O roteiro tem o seu início no marco (0) zero ponto de intersecção dos alinhamentos sul da Avenida Perimetral a leste da Estrada Municipal que passa pela Sociedade Hipica, D.E.R., Serv - Gás e vai até a Rodovia que liga Presidente Prudente á São José do Rio Preto . Do marco zero, caminhando no sentido horário percorremos 219,40 metros no rumo 86º 18' NE acompanhando a Avenida Perimetral até o marco 1, daí tomando o rumo 50º 32' SE e seguindo 145,57 metros estamos no marco 2 em seguida percorrendo 152,80 metros rumo 38º 53' NE chegamos ao marco 3; Daí no rumo 51º 53' SE numa distância de 687,65 metros atingimos o marco 4, daí no rumo 36º 53' SE percorrendo 734,50 metros atingimos o marco 5, em seguida tomando o rumo 33º 29' SE numa distância de 185,70 metros até o marco 6, de onde percorrendo 1.173,35 metros no rumo 12º 41' SE chega ao marco 7; daí - seguindo rumo 11º 15' SE numa extensão de 300,00 metros chega se ao marco 8 que está cravado ao lado da Rodovia Presidente Prudente-São José do Rio Preto. Daí defletindo á direita e acompanhando a referida rodovia na distância de 603,50 metros até o marco 16 na confluência do alinhamento da Estrada Municipal



fls.2 - continuação do Decreto nº 3.035/77.

que passa pelo marco zero. Em seguida acompanhando a estrada municipal até o marco 20 numa distância de 419,75 metros até a estrada da Serv-Gás, daí defletindo á direita até o marco 24 numa distância de 586,55 metros até uma área destinada a uma torre da aeronáutica. Em seguida contornando o quadrilátero da torre da aeronáutica, chega-se ao marco 25. Lembrando que a área destinada a implantação da torre da aeronáutica perfáz uma área de 16.508,00 metros quadrados e que foi subtraída da área em referência. Do marco 25 ao marco inicial zero acompanha-se a estrada municipal numa distância de 1.776,45 metros. Neste percurso entre o marco 26 e o marco 31, encontra-se encravado no polígono descrito a área de 203.400,00 metros quadrados de propriedade da firma TAIRANA S.A. área esta excluída do polígono levantado, destinado a implantação do Distrito Industrial o qual perfáz uma área de 2.229,691,00 metros quadrados ou 94,5 alqueires e 5.791,00 metros quadrados".

PARÁGRAFO
UNICO

-A área descrita acima, destina-se a implantação do NUCLEO INDUSTRIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE.

ARTIGO 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento a desapropriação se fará de forma amigável.

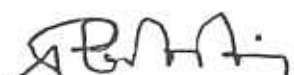
ARTIGO 3º -As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba orçamentária ou com abertura de crédito especial, se necessário.

ARTIGO 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



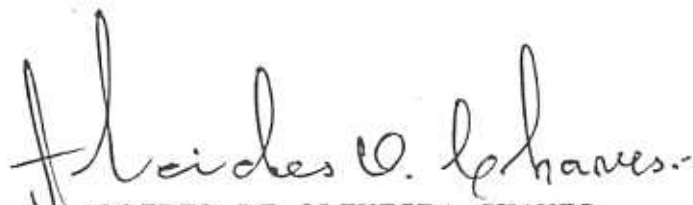
fls.3 - continuação do decreto nº 3.035/77.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 18 dias do mês de Novembro de 1.977.


PAULO CONSTANTINO.

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 18 dias do mês de Novembro de 1.977.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES.

Diretor da D. A.

M.T.N.